



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau Edifício Desembargador
Arnoldo Péres - Térreo - Av. André Araújo, s/nº – Manaus - Telefone: (92) 2129-6761

Certidão nº 1126/2020

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEIS E CRIMINAIS PARA FINS ELEITORAIS



GILMAR CRUZ DE LIMA, Chefe do Setor de Certidões e Reprografia e Autenticação de Documentos do Egrégio Tribunal de Justiça no uso de suas atribuições legais.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (**2º Grau**), no período de 20 anos anteriores a data de **11.09.2020**, Certifico que **CONSTAM** em nome de **UBIRAJARA ROSSE DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, portador do RG Nº 12092 PMAM, CPF nº 441.560.062-04, *Os seguintes processos CÍVEIS: 0003377-93.2020.8.04.0000 0006239-08.2018.8.04.0000 Agravo Interno Cível Ari Jorge Moutinho da Costa Segunda Câmara Cível Encerrado N 0006773-49.2018.8.04.0000 Embargos de Declaração Cível Ari Jorge Moutinho da Costa Segunda Câmara Cível Encerrado N 0621144-97.2017.8.04.0001 Apelação Cível Ari Jorge Moutinho da Costa Segunda Câmara Cível Em Andamento N 4000098-65.2019.8.04.0000 Petição Cível Domingos Jorge Chalub Pereira Central de Plantão Judicial de Segundo Grau Encerrado N 4003774-55.2018.8.04.0000 Pedido de Providências Paulo César Caminha e Lima Central de Plantão Judicial de Segundo Grau Encerrado N 4004065-55.2018.8.04.0000 Agravo de Instrumento Ari Jorge Moutinho da Costa Segunda Câmara Cível Encerrado N Total: 7 SAJ/SG5. E em relação a processos CRIMINAIS Agravo Regimental Criminal Sabino da Silva Marques Primeira Câmara Criminal Em Andamento. É o que cumprir certificar.* Dada e passada, Manaus, 11 de setembro de 2020.

Observações:

- A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, de maneira excepcional, pelo e-mail institucional gilmar.lima@tjam.jus.br, uma vez que o atendimento presencial esta suspenso.
- Esta certidão foi feita na modalidade Home-office, em virtude da pandemia da COVID-19, conforme preceitua o artigo 2º §1º; II §2 e §3 da Portaria nº 764 de 20 de março de 2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Portaria n. 1044 de 13 de maio de 2020 Trabalho Home-office, prorrogadas pela Portaria nº 1.029 de 11 de maio de 2020 e acrescentada pelo artigo 1º da Portaria nº 1236 de 02 de junho de 2020, publicada no dia 05 de junho de 2020 no DJE, que estabelece prazo para a retomada gradativa do trabalho presencial no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
- Certidão expedida gratuitamente, com validade de 30 dias.**

GILMAR CRUZ DE LIMA

Chefe de STCERTAD/TJAM

ATO nº 1126/2020